LEI NÚMERO 117 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de São José do Barreiro autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
UNIDADE: 02 – Setor de Serviços Urbanos
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 014 – SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO – 1.051 – Implantação de Lombadas e Lombofaixas.
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSOS – 02.100	**R$ 200.000,00**
FONTE DE RECURSOS – 01.100	**R$ 1.000,00**

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do convênio celebrado com o respectivo órgão concessor e superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 21 de março de 2022.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal
Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 055
S. J. do Barreiro 31/03/2022
Fabiani Aparecida de Carvalho
Chefe de Secretaria
Camara Municipal